



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

RECEBIDO
Suprimentos/Contratos

09/01/25

Memorando: Nº 708/2024- DGO-SMS

Ubatuba, 09 de dezembro de 2024.

De: Diretoria de Gestão e Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Prorrogação de prazo – Contratação de Comunidade Terapêutica especializada no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas.

Vimos pelo presente solicitar prorrogação de prazo do Processo 2.176/2019, Contrato nº03/2020, Cham. 06/2019, por 6 (seis) meses, em caráter excepcional conforme Inc. II, §4º, art.57 da Lei 8666/93, cujo objeto é a “contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial temporário e de caráter exclusivamente voluntário, para maiores de 18 (dezoito) até 65 (sessenta e cinco) anos do sexo masculino, independente de sua orientação sexual independente de ser portador de DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis), e portadores do vírus HIV e Hepatite b e c sem sintomatologia aguda da doença (assintomáticos) a ser executado no município”, com cláusula resolutiva que vincule a finalização do presente contrato após conclusão do processo licitatório, que já está em tramitação através da SC Nº1.155/2024, Processo nº15.115/2024, evitando assim a interrupção desses serviços e consequente desassistência à população.

Foi aplicado o IGP-M(FGV) para correção anual de valores, conforme cópia anexa, ficando o valor mensal de R\$ 24.804,33.

Seguem outras informações necessárias para o procedimento solicitado:

Secretaria	Saúde
Dotação orçamentária	1005 – 11.01.10.302.0017.2.054.335043.01.0000000
Valor total para 06 meses	R\$ 148.825,98 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)

Sendo só para o momento, certos de vossa atenção e providências.

Atenciosamente,

Simone Brito dos Santos Marcondes
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO
Suprimentos/Contratos

09/01/25



Calculadora do cidadão

Acesso público
06/12/2024 - 12:03

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 23.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05550360
Valor percentual correspondente	5,550360 %
Valor corrigido na data final	R\$ 24.804,33 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Conta nº	761
Prod. nº	
	Rub



Form. n.º _____ Capital do surfe
Proc. n.º _____ Rub. _____

DECLARAÇÃO

RECEBIDO
Suprimentos/Contratos
09/01/25
ms

Em atendimento ao art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, INFORMAMOS a existência de recursos orçamentários para atender as despesas constantes no **Processo nº 2.176/2019, Contrato nº 03/2020, Cham: 06/2019**, devendo ser efetuado reserva para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial temporário e de caráter exclusivamente voluntário, para maiores de 18 (dezoito) até 65 (sessenta e cinco) anos do sexo masculino, independente de sua orientação sexual independente de ser portador de DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis), e portadores do vírus HIV e Hepatite b e c sem sintomatologia aguda da doença (assintomáticos) a ser executado no município.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ADITAMENTO: Prorrogação de 06 meses

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025
SAÚDE	1005	R\$ 148.825,98
VALOR TOTAL: R\$ 148.825,98		

VALOR TOTAL 2025: R\$ 148.825,98 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

DECLARO haver previsão orçamentária para atendimento do contrato.

Ubatuba, 09 de dezembro de 2024.

Simone Brito dos Santos Marcondes
Secretária Municipal de Saúde


Josiane Gomes de Almeida
Secretária adjunta de Saúde
SMS Ubatuba



Ubatuba, 08 de janeiro de 2025

A saúde mental desempenha um papel fundamental no bem estar geral da população, e, no contexto do município de Ubatuba, a CT Missão Jesus é Luz tem se mostrado um recurso indispensável para o cuidado de indivíduos com transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Este documento tem com objetivo justificar a necessidade de renovação do contrato com a Comunidade Terapêutica do município, considerando a importância desse serviço para os pacientes que optam pela internação voluntária e a continuidade de atendimento adequado.

Justificativa para Renovação do Contrato

- **Desassistência aos pacientes:** Caso o contrato com a CT Missão Jesus é Luz não seja renovado, os pacientes que optam por internação voluntária não terão acesso ao tratamento especializado em regime de internação e contínuo que a instituição oferece. A descontinuidade desse atendimento coloca em risco a recuperação e bem estar de pacientes que escolheram a internação como forma de tratamento, podendo resultar em recaídas e agravamento de quadros clínicos.
- **Apoio à recuperação e reinserção social:** A Comunidade Terapêutica desempenha um papel essencial na reabilitação dos indivíduos, proporcionando um ambiente seguro e estruturado para o tratamento de dependência química. A internação voluntária oferece aos pacientes a oportunidade de tratamento intensivo, acompanhamento psicológico e psiquiátrico, e suporte para a reintegração social e familiar, fundamentais para a prevenção da recaída.
- **Fundamentos na política pública de recuperação da dependência química:** A atuação da Comunidade Terapêutica está em consonância com as diretrizes da política pública nacional de saúde mental e recuperação da dependência química, que preconiza a promoção de serviços que atendam a uma abordagem integral e humanizada. A continuidade do contrato com a comunidade terapêutica é, portanto, uma medida alinhada com os princípios e objetivos dessas políticas públicas, visando a autonomia e o bem estar dos pacientes.
- **Prevenção de custos maiores para a saúde pública:** A continuidade do tratamento em um ambiente especializado previne complicações mais graves de saúde mental, como o aumento da hospitalização em unidades de saúde, atendimento emergencial, ou mesmo a necessidade de intervenção policial ou judiciária. Além disso, contribui para a redução de custos com internações de urgência e a promoção de uma sociedade mais saudável e produtiva.
- **Necessidade de continuar o suporte aos pacientes:** Muitos pacientes do município têm optado pela internação voluntária como forma de enfrentar suas

764

Processo nº _____
RUBrica _____

dificuldades com o uso de substâncias psicoativas. A renovação do contrato, garante que esses pacientes possam continuar a trilhar seu caminho de recuperação com o suporte necessário, mantendo o acesso a uma estrutura terapêutica de qualidade.

Conclusão e Proposta

A renovação do contrato com a CT Missão Jesus é Luz é de extrema importância para garantir que os pacientes que optam pela internação voluntária recebam o tratamento especializado de que necessitam, prevenindo a desassistência e favorecendo a recuperação.

Recomenda-se:

- Renovação do contrato, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes que tem indicação de internação voluntária como forma de tratamento.
- Manutenção do suporte terapêutico especializado, essencial para a recuperação e reintegração dos indivíduos em tratamento.
- Acompanhamento contínuo da qualidade dos serviços prestados pela comunidade terapêutica, assegurando que os pacientes recebam o tratamento necessário para sua recuperação integral.

A renovação é fundamental para o cuidado adequado da saúde mental da desse público específico, promovendo a reintegração social e o bem-estar dos pacientes atendidos e alinhando a ação do município com as políticas públicas de recuperação da dependência química.

Alessandra Regina de S. Santos
Diretora de Atenção
Especializada
SMS - Ubatuba

Alessandra Regina
Diretora de Saúde Especializada

RECEBIDO
Suprimentos/Contratos

29/01/25